



RESOLUÇÃO Nº 022/025-PMU

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site <http://www.pmu.uem.br> no dia 03/06/2025.

Simone Giacomini G. dos Santos
Secretária.

Defere e Aprova a solicitação de destrancamento da matrícula do Programa de Pós-Graduação em Música feita pelo discente Rinaldo José Francisco Marchesi Zamai.

Considerando o disposto na Resolução nº 013/2018-CEP;

Considerando o disposto no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Música;

Considerando a Resolução nº 017/2024-PMU, que deferiu e aprovou a solicitação de trancamento da matrícula do discente Rinaldo José Francisco Marchesi Zamai;

Considerando a solicitação de destrancamento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Música encaminhada por e-mail à secretaria.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA DA UEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum*, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica aprovada a solicitação de destrancamento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Música feito pelo discente Rinaldo José Marchesi Zamai, nos termos do Art. 38 do Regulamento do PMU.

Art. 2º. O destrancamento de matrícula a que se refere esta resolução será efeito a partir de 01/02/2025, reiniciando nesta mesma data a contagem dos prazos referidos no Art. 36 do Regulamento do PMU.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de 01/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 30 de maio de 2025.

Prof. Dr. Paulo Egidio Luckman,
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música